



DECRETO Nº. 2.243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$847.250,32 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.748 de 07 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 847.250,32** (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.243 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	113.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	20.880,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	208.206,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	197.765,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	51.970,80	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	39.913,52	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	15.515,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		115.444,68
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		326.013,30
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		405.792,34
TOTAL		847.250,32	847.250,32